

Nº: 237/CONV/2018
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO
DE CAFELÂNDIA, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, portador do CPF/MF n.º 097.657.519-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 15.315.038-9, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 36/2018, de 07/08/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de CAFELÂNDIA, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá a COHAPAR:

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.


Curitiba, 06 de Novembro de 2018.



ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal de CAFELÂNDIA

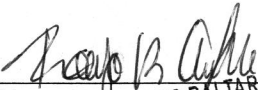


Fernando Mattioli
Diretor de Regularização Fundiária

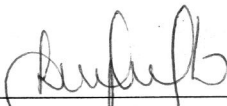


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome: **RODRIGO BALTAR AUFFERGEN**
RG: **10.123.456-7**
Chefe da Divisão de Pesquisa
COHAPAR CRP 08/12399



Nome: **LUCINETE PRESZNJUK**
RG: **10.123.456-7**
Divisão de Contratos



Home contents
of the house

Home contents

Empresa vencedora: TITRONIC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor: R\$ 1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Resultado: Homologado em 09/11/2018.

Informações: 41- 3420-1127 / 3420-1252
Paranaguá, 09 de novembro de 2018.
Equipe de Pregão – Portaria nº 201/2018 APPA/EP

117817/2018

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1181/2018
Protocolo: 15.314.280-7

Objeto: Aquisição eletrodutos e conexões de diversos tipos para atendimento aos autos de infração do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE em relação à Norma Regulamentadora nº 12.

LOTE 1 - Empresa vencedora: ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA.

Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).
Resultado: Homologado em 09/11/2018.

LOTE 2 - Empresa vencedora: ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Resultado: Homologado em 09/11/2018.

LOTE 3 - Empresa vencedora: GIBERTONI COMERCIAL EIRELI – EPP.

Valor: R 13.244,00 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Resultado: Homologado em 09/11/2018.

Informações: 41- 3420-1127 / 3420-1252
Paranaguá, 09 de novembro de 2018.
Equipe de Pregão – Portaria nº 201/2018 APPA/EP

117791/2018

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1292/2018
Protocolo: 15.395.712-6

Objeto: Aquisição ordinária de reatores de diversos tipos para atendimento às necessidades de todas as áreas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Onde se lê: Realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (ID 741218)

Leia-se: Realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (ID 744829)

Valor Máximo: R\$ 48.701,09 (quarenta e oito mil, setecentos e um reais e nove centavos).

Data da Licitação: 27/11/2018 – **HORÁRIO:** 10:00h
Realização do Pregão: www.licitacoes-e.com.br (ID 74 48 29)
Edital e informações: www.comprasparana.pr.gov.br
E-mail: pregaoeletronico@appa.pr.gov.br
Informações: 41 3420-1252

Paranaguá, 09 de novembro de 2018.
Equipe de Pregão – Portaria 201/2018 APPA/EP

117776/2018

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2018

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Global Business Consultoria Empresarial Ltda..
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 30, Inciso II da Lei 13303/2016 e Artigo Art. 102, Inciso II, letra "T" do RILC CELEPAR.
OBJETO: Aquisição de inscrição para "Comitiva Oficial Smart City Expo World Congress em Barcelona".
FINALIDADE: Promoção de iniciativas para geração de oportunidades de negócios entre empresas de tecnologia de Espanha e Brasil.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais).
RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 07/11/2018.

117631/2018

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 43/2018
GMS nº PE 1455/2018 Licitações-e nº 743388

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer, em LOTE ÚNICO: Multifuncional Monocromática 35ppm- A4; Ponto de acesso sem fio autônomo (Wireless Access Point-ap); Projetor de mídia LCD, 3500 lúmens; Microfone de mão sem fio com receptor; Tela de Projeção com Tripé.
O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas" ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2018.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2018.

114386/2018

COHAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PARTES: COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:

OBJETO: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
185/CONV/2018	FLOR DA SERRA DO SUL	15.008.893-3
189/CONV/2018	IRACEMA DO OESTE	14.906.308-0
194/CONV/2018	JESUÍTAS	14.999.424-6
237/CONV/2018	CAFELÂNDIA	15.315.038-9

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura.

ASSINATURA: 06/11/2018.

AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 03/2018 de 17.01.2018, Ata de RD n.º 48/2017 de 07.11.2017 e Ata de RD n.º 36/2018 de 07/08/2018.

117847/2018

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

- Pregão Eletrônico Copel SGD180640/2018; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia Móvel Local no Âmbito do Estado do Paraná; Valor Máximo da Licitação: R\$ 460.442,40, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/11/2018 às 14h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 28/11/2018 às 14h30; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-4155.
- Pregão Eletrônico Copel SGD180646/2018; Objeto: Parafuso, Porca Olhal, Arruela, Chumbador. Valor Máximo da Licitação: R\$2.193.560,01 conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/11/2018 às 08:30hs; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 27/11/2018 às 09:30hs; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-4194.

117167/2018

RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATO – COPEL

- Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL SCD nº 4600013644/2017: Contratada: Mercado Alievi Ltda. CNPJ: 82.319.153/0001-60. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses sem reajuste. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93; Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15608/07. Valor do Termo: R\$ 19.200,00. Nova vigência: 22/11/2019. Data Assinatura: 24/10/2018.

117586/2018

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação COPEL SGT180272; Objeto: Prestação de serviços de engenharia para atendimento à Norma Regulamentadora NR-12 nas usinas hidrelétricas Gov. José Richa e Gov. Ney Aminthas de Barros Braga; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/12/2018, às 13:30; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 06/12/2018, às 14:00; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacoes.get@copel.com

117731/2018

